

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga
autorização à Ótima -
Organização de Transformação
Social, Inclusão e Meio Ambiente
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Jaru, Estado de
Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 757, de 14 de março de 2018, do Ministério da
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
outorga autorização à Ótima - Organização de
Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

